

MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS												
ANEXO 01												
Solicitação:		FMS/00141/TR/2024 NÚMERO DA PESQUISA: 82193										
Objeto:		Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial.										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMPRA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS	FORNECEDOR - KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FORNECEDOR - ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA	FORNECEDOR - RENOVAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	FORNECEDOR - A3 Assistência em Saúde Domiciliar	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	R\$	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA	MÉTODO (*)
ITEM-1	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	157	R\$ 53,85	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$	15.700,00	MEDIANA
ITEM-2	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	53	R\$ 55,88	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$	6.360,00	MEDIANA
ITEM-3	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de terapia ocupacional, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	53	R\$ 55,88	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$	6.360,00	MEDIANA
ITEM-4	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial	Plantão - 2 - Hrs	730	R\$ 93,82	R\$ 75,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 93,76	R\$	68.444,80	MÉDIA
VALOR TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO:									R\$			
									96.864,80			

SECOMP

Secretaria-Executiva
de Compras



(*) CV igual ou inferior à 25% será utilizado o método “Média” e sendo superior à 25% será utilizado o método “Mediana” para a determinação do “Preço de Referência”.

	SIM		NÃO
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X		
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? (* *)			X

(**) caso a resposta seja "SIM", indicar no relatório de pesquisa de preços de mercado

Elaborado por: Edna Maria da Silva Souza
Coordenadoria de Pesquisa de preços/SUPLIC/SECOMP
Campo Grande, 19/08/2024



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Resultado de Licitação

Processo:	107183/2023-44		
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.		
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Critério de Classificação:	Valor Global
Data Licitação:	12/03/2024		

Item	Tipo	Qtd	Unid	Especificação do Material/Serviço	Marca	Classif	Desemp.	Fornecedor	Preço R\$	Total R\$
1	GRUPO 001	157	1 - sessão	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.			ITEM - 2	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	55,0000	8.635,00
2	GRUPO 001	261	1 - sessão	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.			ITEM 1	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	53,0000	13.833,00
3	GRUPO 001	157	1 - sessão	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de terapia ocupacional, para cumprimento de determinação judicial.			ITEM - 3	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	55,0000	8.635,00

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)
 Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)
 Dados informados
 Data inicial 03/2024
 Data final 07/2024
 Valor nominal R\$ 55,00 (REAL)
 Dados calculados
 Índice de correção no período 1,01599820
 Valor percentual correspondente 1,599820 %
 Valor corrigido na data final R\$ 55,88 (REAL)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)
 Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)
 Dados informados
 Data inicial 03/2024
 Data final 07/2024
 Valor nominal R\$ 53,00 (REAL)
 Dados calculados
 Índice de correção no período 1,01599820
 Valor percentual correspondente 1,599820 %
 Valor corrigido na data final R\$ 53,85 (REAL)



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Resultado de Licitação

Processo:	026249/2023-51		
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care, para cumprimento de determinação judicial		
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Critério de Classificação:	Valor Global
Data Licitação:	28/04/2023		

Item	Tipo	Qtd	Unid	Especificação do Material/Serviço	Marca	Classif	Desemp.	Fornecedor	Preço R\$	Total R\$
1	LOTE 001	360	Plantão - 2 - Hrs	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial		1		ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM	89,0000	32.040,00

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)
 Dados informados
 Data inicial 04/2023
 Data final 07/2024
 Valor nominal R\$ 89,00 (REAL)
 Dados calculados
 Índice de correção no período 1,05419550
 Valor percentual correspondente 5,419550 %
 Valor corrigido na data final R\$ 93,82 (REAL)

Re: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00141/TR/2024**De :** Rafaela <financeiro@abracesaude.com.br>

ter., 13 de ago. de 2024 09:06

Assunto : Re: Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação judicial.
FMS/00141/TR/2024 2 anexos**Para :** Pesquisa4 Suplic Secomp
<pesquisa4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
>

Em 2024-08-12 15:34, Pesquisa4 Suplic Secomp escreveu:

Boa tarde.

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação **FMS/00141/TR/2024**, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que:

Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (**modelo anexo**), no **PRAZO DE ATÉ 5 DIAS**, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06

(67) 3314-3267 - Ramal 2522

--

Bom dia!

Segue Pesquisa conforme solicitado!

Atenciosamente,



Administrativo e Financeiro

Enf. ° Resp. Téc. Rafaela Araújo Maia COREN MS 555.919

Abrace Serviço de Saúde em Domicílio Home Care - CNPJ: 19.507.050/0001-98

Endereço: Rua Bahia, n.1983 - Monte Castelo CEP: 79003-032 Tel.: (67) 3042- 9955/ (67) 996980741
WhatsApp



Pesquisa de Preço 82193.pdf
663 KB



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

NUMERO DA PESQUISA: 82193	DATA DA PESQUISA: 12/08/2024 15:07:08
ÓRGÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde	VALIDADE DA PESQUISA: 12/02/2025 23:59:59
PROPOSTANTE: Edna Maria da Silva Souza	TELEFONE: (67) 3314-3267
NUMERO DO PROCESSO:	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 12/11/2024 00:00:00
OBSERVAÇÕES DA PLANILHA:	
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.	

EMPRESA: ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMILICIO LTDA	
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 534 – MONTE CASTELO	
CIDADE: CAMPO GRANDE/ MS	DATA: 13/08/2024
TELEFONE: (67) 3042-9955	E-mail: financeiro@abracesaude.com.br Rubrica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157	SEM MARCA	R\$ 110,00	R\$ 17.270,00
00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53	SEM MARCA	R\$ 130,00	R\$ 6.890,00
00010817	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de terapia ocupacional, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53	SEM MARCA	R\$ 160,00	R\$ 8.480,00
00018804	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial	Plantão - 2 - Hrs	GRUPO 001	730	SEM MARCA	R\$ 110,00	R\$ 80.300,00



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

Quando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada,
como os valores acima da proposta de 90 dias, com pagamento através do banco
COOB agência nº 4354 c/c nº 14515-7

CAMPO GRANDE, 13/ AGOSTO/2024.

Rafael Augusto

ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA
ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA

19.507.050/0001-98

19.507.050/0001-98

ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA

RUA DESEMBARGADOR EURÍPIO NEVES, Nº 534
B. MONTE CASTELO - CEP: 79.010-100

CAMPO GRANDE - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.507.050/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2014
NOME EMPRESARIAL ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRACE SERVICOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR EURINDO NEVES	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****
CEP 79.010-100	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9654-2111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **16:02:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
19.507.050/0001-98
NOME EMPRESARIAL:
ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
APARECIDA DE SOUZA BALLISTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 16:03 (data e hora de Brasília).

Re: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00141/TR/2024

De : Renovar Homecare
<renovarhomecare@gmail.com>

seg., 12 de ago. de 2024 16:20

 1 anexo

Assunto : Re: Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação
judicial. FMS/00141/TR/2024

Para : Pesquisa4 Suplic Secomp
<pesquisa4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
r>

Boa Tarde, segue cotação em anexo

Att. Tiago Ballista

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 15:46, Pesquisa4 Suplic Secomp
<pesquisa4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br> escreveu:
Boa tarde.

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação **FMS/00141/TR/2024**, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que:

Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (**modelo anexo**), no **PRAZO DE ATÉ 5 DIAS**, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA

Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
[\(67\) 3314-3267](tel:(67)3314-3267) - Ramal 2522



Cotação.pdf

989 KB



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

NUMERO DA PESQUISA: 82193	DATA DA PESQUISA: 12/08/2024 15:07:08
Ó: FMS - Fundo Municipal de Saúde	VALIDADE DA PESQUISA: 12/02/2025 23:59:59
CONTATO: Edna Maria da Silva Souza	TELEFONE: (67) 3314-3267
NUMERO DO PROCESSO:	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 12/11/2024 00:00:00
OBSERVAÇÕES DA PLANILHA:	
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.	

RENOVAR ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA
RUA OSVALDO CANEPA, 279 – PQ RESIDENCIAL UNIÃO
CAMPO GRANDE/MS

Telefone:
E-mail: renovarhomecare@gmail.com

Data: 12/08/2024

Telefone: (67) 99257-2930

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$120,00	R\$18.800,00
00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53		R\$120,00	R\$6.360,00
00010817	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de terapia ocupacional, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53		R\$120,00	R\$6.360,00
00018804	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial	Plantão - 2 - Hrs	GRUPO 001	730		R\$100,00	R\$73.000,00



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada,
e os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco Sicoob
nº 4620 c/c nº 500399-7

Campo Grande/MS, 12 de Agosto de 2024

RENOVAR HOME CARE

Tiago Balbino

COREN-MS 163.948/2019

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

45.424.628/0001-52

RENOVAR HOME CARE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA

R. OSVALDO CANEPA Nº 279
PQ. RESIDENCIAL UNIAO - CEP 79.091-480

CAMPO GRANDE - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.424.628/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVAR SERVICOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSVALDO CANEPA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 79.091-480	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL UNIAO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVARHOMECARE@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9202-3730
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **16:05:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.424.628/0001-52
NOME EMPRESARIAL:
RENOVAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TIAGO BALLISTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 16:06 (data e hora de Brasília).

Re: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00141/TR/2024

De : Letícia Penteado <leticia.lima@kzt.com.br>

ter., 13 de ago. de 2024 12:44

Assunto : Re: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00141/TR/2024

 1 anexo

Para : Pesquisa4 Suplic Secomp
<pesquisa4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
>

Cc : Auditoria KZT <auditoria@kzt.com.br>

Boa tarde Edna,

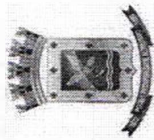
Agradecemos o interesse e a solicitação enviada.

Segue em anexo a cotação.

Fico à disposição.
Atenciosamente.



COTAÇÃO 13082024.pdf
659 KB



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

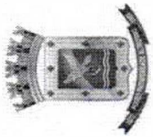
Pesquisa de Preço

NÚMERO DA PESQUISA: 82193	DATA DA PESQUISA: 12/08/2024 15:07:08
ÓRGÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde	VALIDADE DA PESQUISA: 12/02/2025 23:59:59
CONTATO: Edna Maria da Silva Souza	TELEFONE: (67) 3314-3267
NÚMERO DO PROCESSO:	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 12/11/2024 00:00:00
OBSERVAÇÕES DA PLANILHA:	
ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.	

KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Proponente:	RUA BRASIL, 329 – VILA ROSA – CEP 79010-230		
Endereço:	CAMPO GRANDE, MS		
Cidade:	(67) 3325-7706	E-mail:	AUDITORIA@KZT.COM.BR
Telefone:		Data:	13/08/2024
		Rubrica:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$100,00	R\$15.700,00
2	00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53		R\$110,00	R\$5.830,00
3	00010817	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de terapia ocupacional, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53		R\$110,00	R\$5.830,00
4	00018804	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial	Plantão - 2 - Hrs	GRUPO 001	730		R\$75,00	R\$54.750,00



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco 001 agência nº 4211-0 c/c nº 24.179-2

CAMPO GRANDE, 13 / 08 / 2024

Ketia Penabaz Lima

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

08.773.548/0001-86
KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE
ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA

R BRASIL 329

MONTE CASTELO CEP 79 010-230

Campo Grande MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.773.548/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2007
NOME EMPRESARIAL KZT SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO DOMICILIAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KZT ATENCAO MEDICA DOMICILIAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
CEP 79.010-230	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KZT.COM.BR	
TELEFONE (67) 3325-7706		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **16:14:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.773.548/0001-86
NOME EMPRESARIAL:
KZT SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO DOMICILIAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.020.000,00 (Hum milhão, vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA ALVES MARTINS COUTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDYS YUKINORI TAMAZATO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

[Lixo liberado pela ação do usuário]RES: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00141/TR/2024

De : AtendimentoA3 <atendimento@a3saude.com.br> sex., 16 de ago. de 2024 10:06

Assunto : [Lixo liberado pela ação do usuário]RES: 📎 2 anexos
Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação
judicial. FMS/00141/TR/2024

Para : Pesquisa4 Suplic Secomp
<pesquisa4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
r>

Bom dia.
Segue proposta.

Atenciosamente,
Adriana Gutierrez Vieira



📞 (67) 9.9828-0317 - 📠 (67) 2525-0370
atendimento@a3saude.com.br
www.a3saude.com.br

De: [Pesquisa4 Suplic Secomp](#)

Enviado:segunda-feira, 12 de agosto de 2024 15:34

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00141/TR/2024

Boa tarde.

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação **FMS/00141/TR/2024**, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de **20 de março** de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que:

Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (**modelo anexo**), no **PRAZO DE ATÉ 5 DIAS**, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
[\(67\) 3314-3267](tel:(67)3314-3267) - Ramal 2522

 **PLANILHA DE Pesquisa Preco[44924].pdf**
219 KB



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

NÚMERO DA PESQUISA: 82193	DATA DA PESQUISA: 12/08/2024 15:07:08
ÓRGÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde	VALIDADE DA PESQUISA: 12/02/2025 23:59:59
CONTATO: Edna Maria da Silva Souza	TELEFONE: (67) 3314-3267
NÚMERO DO PROCESSO:	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 12/11/2024 00:00:00
OBSERVAÇÕES DA PLANILHA:	
ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.	

Proponente: A3 Assistência em Saúde Domiciliar

Endereço: Rua Antonina de Castro Faria, 65, Monte Castelo

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67)2525-0370/99828-0317

E-mail:

administrativo@a3saude.com.br

Data:

16/08/2024

Rubrica:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$ 100,00	R\$ 15.700,00
2	00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53		R\$ 120,00	R\$ 6.360,00
3	00010817	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de terapia ocupacional, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	53		R\$ 120,00	R\$ 6.360,00
4	00018804	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial	Plantão - 2 - Hrs	GRUPO 001	730		R\$ 90,00	R\$ 65.700,00



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco do Brasil agência nº 3496-7 c/c nº 108.863-7. Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024. <i>Adriana Gutierrez Vieira</i> Gerente Administrativo A3 Saúde Domiciliar CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE 27.160.510/0001-82 A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR Rua: Antonina de Castro Farias, 65 Bairro: Monte Castelo Cep: 79.010-370 Campo Grande - MS
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.160.510/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A3 ASSISTENCIA EM SAUDE DOMICILIAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 SAUDE DOMICILIAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONINA DE CASTRO FARIA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 79.010-370	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@A3SAUDEDOMICILIAR.COM.BR	TELEFONE (67) 9828-0317
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 09:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.160.510/0001-82
NOME EMPRESARIAL:
A3 ASSISTENCIA EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA SEVERINA GUTIERREZ VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE GUTIERRES VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANA GUTIERREZ VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ALINE GUTIERRES VIEIRA
Qualificação:



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/08/2024** às **09:04** (data e hora de Brasília).

Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00135/TR/2024

De : Pesquisa4 Suplic Secomp
<pesquisa4.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

seg., 29 de jul. de 2024 15:32

 3 anexos

Assunto : Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação judicial.
FMS/00135/TR/2024

Cco : atendimento@a3saudedomiciliar.com.br,
financeiro@abracesaude.com.br,
Atendimentomediclar@gmail.com,
secretaria@cuidarmaishomecare.com.br,
cuidaresaudeads@gmail.com,
licitacao@gcene.com.br, licitacao@grupolife.med.br,
contato@hospitallarsaude.com.br,
licitacao@cuidadosemcasa.com,
auditoria@kzt.com.br, qualitcaresaude@gmail.com,
qualisalvaemcasa@qualisalva.com.br,
assessoria@qualisalva.com.br,
eventos@qualisalva.com.br,
renovarhomecare@gmail.com,
licitacao@sadatendimentodomiciliar.com.br,
orcamentos@vidalar.med.br

Boa tarde.

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação **FMS/00135/TR/2024**, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de **20 de março** de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que:

Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (**modelo anexo**), no **PRAZO DE ATÉ 5 DIAS**, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
[\(67\) 3314-3267](#) - Ramal 2522

 **Pesquisa Preco PageReport.rtf**
509 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.pdf**
375 KB

 **TERMO DE REFERÊNCIA -.pdf**
7 MB

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO

SOLICITAÇÃO - FMS/00141/TR/2024- NÚMERO DA PESQUISA: 82193 – Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.

I – INTRODUÇÃO

Aos doze, (12) dias do mês de agosto do ano de 2024, eu, Edna maria da silva Souza, brasileiro, agente público, lotado na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais-SECOMP, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, recebi os autos da solicitação **FMS/00141/TR/2024**, para fins de pesquisa de preços/mercado para Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care, em atendimento à determinação judicial, em atendimento a demanda Fundo Municipal de Saúde-FMS.

II – METODOLOGIA

O art. 6º, da IN nº 65/2021 dispõe que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, **oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º**, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A norma prevê ainda que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, devendo ser desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a utilização de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Ademais, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Desta forma, a análise crítica dos dados, considerando o art. 4º da IN 65/2021 – ME, leva em conta as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega,

instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Na busca de preços de referência que sejam exequíveis e homogêneos, a SECOMP estabeleceu como critério a utilização do Coeficiente de Variação – CV com a finalidade de avaliar as medidas de dispersão da amostra utilizada, para somente então decidir qual método será utilizado: média ou mediana.

O Coeficiente de Variação – CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão - DP pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. Quanto menor o CV, mais homogêneo o conjunto de dados.

Portanto, caso a variação seja inferior a 25% será utilizado o método “Média” e, caso seja superior a 25% será utilizado o método “Mediana” para a determinação do “Preço de Referência”, uma vez que ambas constituem medidas de tendência central e representam de forma mais homogênea e robusta os preços praticados pelo mercado.

Como o sistema Gestor de Compras SIGA, não realiza diretamente estes cálculos para fins de gerar a média ou a mediana, anexamos a planilha para fins demonstrativos dos referidos cálculos, desta forma lançamos no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, apenas um preço identificado como fornecedor o município de Campo Grande, devido este valor ser o resultado do preço final, baseado no cálculo da planilha anexa MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

III – PARÂMETROS EMPREGADOS

Em relação ao requisito descrito na Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Foram enviados quinze (15) e-mails para diferentes empresas, com o intuito de obter preço de mercado para a composição do Mapa Comparativo de Preços.

As empresas, **KZT SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, ABRACE SERVIÇOS DE SAUDE EM DOMICILIO LTDA, RENOVAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR**, enviaram propostas válidas, devidamente carimbadas e assinadas, totalizando cinco (04) cotações, contendo a descrição do objeto; número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; e data de emissão.

Não obtivemos respostas negativas de empresas. As demais empresas não responderam e/ou não demonstraram interesse em participar da pesquisa, conforme documento anexo aos autos.

Foi possível localizar compras anteriores do município de Campo Grande, do item que compõe esta solicitação, que estivesse dentro do prazo válido de utilização, constante da dispensa de licitação, 107183/2023-44, 026249/2023-51. Ressalta-se que houveram consultas realizadas por meio de sites Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), sendo possível identificar compras/contratações similares ou equivalentes, no tocante ao tipo de produto/serviço e as quantidades desses que deverão compor a cesta de preços, conforme anexo ao processo.

IV – CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES FINAIS

A pesquisa de preço foi encerrada no dia 19 de agosto, de 2024.

Após análise e apuração do Mapa Comparativo de Preços, realizamos o encaminhamento ao órgão requerente para sua autorização e demais trâmites.

A pesquisa de preço é composta por: Mapa comparativo de preços, Mapa validação de preço, cotações de fornecedores, Relatório de Pesquisa de Preço/ Mercado e Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços.

Campo Grande – MS, 19 de agosto de 2024.

Edna
Maria da
Silva
Souza

Assinado de
forma digital por
Edna Maria da
Silva Souza
Dados: 2024.08.19
10:33:00 -04'00'


Edna Maria da Silva Souza

Coordenadoria de Pesquisa de Preços-SECOMP/SUPPLIC

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE A PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**

Eu, Edna Maria da Silva Souza, brasileiro, agente público, lotado na Secretaria Executiva de Compras Governamentais, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, declaro que os preços constantes da solicitação FMS/00141/TR/2024 NÚMERO DA PESQUISA: 82193– Para Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care, em atendimento à determinação judicial, foram cotados entre os dias 12/08/2024 e 19/08/2024, com empresas do ramo atinente ao objeto a ser contratado, e que foram observadas as regras previstas na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para referenciar os valores praticados no mercado.

Houve análise crítica dos preços, e a metodologia aplicada pela SECOMP, está descrita no relatório de pesquisa de preço/mercado, bem como no MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

Declaro que não há vínculo aparente entre as empresas/fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços, de acordo com as consultas de QSA realizadas no sítio virtual da Receita Federal do Brasil.

Por fim, declaro que (houve) fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2024.


Servidora: Edna Maria da Silva Souza
Cargo do Servidor: Administrador

Matrícula do Servidor: 432374-1

Setor: Coordenadoria de Pesquisa de Preços-SECOMP

**Edna Maria
da Silva
Souza**

Assinado de
forma digital por
Edna Maria da
Silva Souza

Dados: 2024.08.19
10:37:24 -04'00'

de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 550, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIVELTON PORPERIO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 551, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SINOMAR TIAGO RODRIGUES, matrícula n. 405030/04, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DCA-1, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2024 (Ofício n. 1.249/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 552, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUELLEN SEBBEN TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DCA-1, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de SINOMAR TIAGO RODRIGUES, matrícula n. 405030/04, com efeito a partir de 1º de março de 2024 (Ofício n. 1.249/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 553, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDNA MARIA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Ana Mirian Soares Vasconcelos, matrícula n. 422760/04, com efeito a partir de 1º de março de 2024 (Ofício n. 88/GAB/SECOMP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 554, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prefeita, com efeito a contar de 27 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 555, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MATHEUS DE SOUZA MACIEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Aparecido de Souza Fernandes, matrícula n. 426822/01, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 556, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JÉSSICA STHELLA COSTA DE SOUZA, matrícula n. 425591/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 557, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JHENNIFER ALESSANDRA BARBOSA FERNANDES, matrícula n. 419063/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 558, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUANA NASCIMENTO MARCHINI MOTTA, matrícula n. 425568/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal da Juventude, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 559, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve: